**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| **( x ) Prestação de Serviços** | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | **( x ) Serviço(s) Comum(ns)** | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não foi localizado no catálogo eletrônico de padronização. | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 1 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de plantão, com Ambulância e condutor e um(a) técnico(a) de enfermagem, atendimento de urgência e emergência, de segunda a sexta, conforme descrito no Termo de Referência. | 4 | Mês | R$ 23.000,00 | | R$ 92.000,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 92.000,00** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **imediatamente** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | Segunda a Quinta, das 7h30 às 17h30, nas Sextas, exclusivamente, até ás 17h. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( | X | | ) | Sec. da Saúde e Assist. Social | | Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS |
| ( | X | | ) | Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho | | Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( | x | | ) | Outros (especificar): | | Locais de cada atendimento, sem possibilidade de prévia definição. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| **( x ) Não se aplica** | ( ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **- dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **4** **meses** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| **( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.** | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | **( x ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)** | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Art. 75, VIII da Lei Federal n° 14.133/2021 | |
| Tendo em vista que os motoristas do quadro de servidores da Secretaria de Saúde, estão de férias, e levando em consideração que os próximos candidatos a serem chamados tanto no concurso como no contrato temporário, não podem ser habilitados pois não preenchem os requisitos de cursos exigidos, ainda, levando em consideração os prazos para regularizar a situação, e levando em conta a extrema importância e necessidade do serviço, é de extrema urgência contar com o plantão a disposição da Secretaria da Saúde, durante a semana, nos dias e horários descriminados neste termo de referência, desta forma, é caracterizada a emergência da contratação. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| A disponibilidade de uma ambulância equipada e profissionais qualificados é crucial para garantir o pronto atendimento a situações de urgência e emergência que possam ocorrer. O serviço de plantão proposto assegura uma cobertura ininterrupta durante os dias úteis da semana, permitindo uma resposta rápida e eficiente a qualquer eventualidade que demande assistência médica imediata. A contratação de uma empresa especializada proporciona a certeza de que os serviços serão prestados por profissionais devidamente capacitados e experientes, em conformidade com os padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas normativas vigentes.  Terceirizar este serviço permite a Administração focar em suas atividades principais, sem a necessidade de gerenciar diretamente a logística e a manutenção da frota de ambulâncias e do quadro de pessoal especializado.  Desta forma, o serviço de plantão com ambulância e equipe técnica de enfermagem é essencial para suportar as atividades, proporcionando um ambiente seguro e preparado para enfrentar eventuais incidentes de saúde. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| - Trabalhar uniformizados e identificados.  - O grupo do plantão, composto pelo técnico e pelo condutor, deverão ficar na base.  - Dar suporte e prestar atendimentos de urgência e emergência, incluindo dentro dos domínios da Unidade Básica de Saúde (UBS).  - Prestar atendimento em internações e altas hospitalares.  - Suporte e realização de curativos de média e alta complexidade, além de aplicação de medicação.  - Apresentar relatório de atividades semanal, com entrega nas sextas-feiras, relatando os deslocamentos e atividades realizados na semana.  - Registro da empresa no COREN/RS, com indicação do Responsável Técnico.  - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES, conforme Portaria nº 164/2015).  - Cópia dos documentos CRLV’S dos veículos de propriedade ou declaração de disponibilidade, comprovando o ano e a disponibilidade técnica conforme termo de referência.  - Cópia de apólice securitária para cobrir danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros e seguro de acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez permanente) do veículo.  - Alvará Sanitário do(s) veículo(s) que estará(ão) disponível(eis) para a execução dos serviços, conforme objeto desta licitação, em nome do proponente conforme portaria nº 72/2012 da SES/RS.  - Certidão de Registro do Profissional no COREN  - Certidão Negativa de Débitos no COREN de pessoa jurídica (empresa).  - Certidão Negativa de Débitos no COREN de pessoa física (profissional).  - Apresentar o documento CNH do condutor do veículo Ambulância.  - Declaração de que dispõe do pessoal e do equipamento técnico necessário para realização do serviço. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| **( x ) Outro (Especificar abaixo): Prestação de Serviços** | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Não se aplica. | ( ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( x ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| **( x ) Menor preço** | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |
| - Registro da empresa no COREN/RS, com indicação do Responsável Técnico.  - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES, conforme Portaria nº 164/2015).  - Cópia dos documentos CRLV’S dos veículos de propriedade ou declaração de disponibilidade, comprovando o ano e a disponibilidade técnica conforme termo de referência.  - Cópia de apólice securitária para cobrir danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros e seguro de acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez permanente) do veículo.  - Alvará Sanitário do(s) veículo(s) que estará(ão) disponível(eis) para a execução dos serviços, conforme objeto desta licitação, em nome do proponente conforme portaria nº 72/2012 da SES/RS.  - Certidão de Registro do Profissional no COREN  - Apresentar o documento CNH do condutor do veículo Ambulância.  - Declaração de que dispõe do pessoal e do equipamento técnico necessário para realização do serviço. | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |
| - Certidão Negativa de Débitos no COREN de pessoa jurídica (empresa).  - Certidão Negativa de Débitos no COREN de pessoa física (profissional). | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| ( x ) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 12 de julho de 2024.

|  |
| --- |
|  |
| **Jóice Cristina Horst** |
| Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social |